## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## **PARECER - PLO Nº 198/2022**

## PARECER JURÍDICO

{'autoria': u'Prefeitura de Ibitinga', 'id\_materia': u'Projeto de Lei Ordin\xe1ria n\xba 198/2022', 'txt ementa': u'PROJETO DE LEI N\xba 107/2022\r\nAutoriza o Poder Executivo a abrir cr\xe9ditos adicionais suplementares ao or\xe7amento vigente do Servi\xe7o Aut\xf4nomo Municipal de Sa\xfade \u2013 SAMS, aprovados pela Lei Municipal n\xba 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados \xe0 manuten\xe7\xe3o da Autarquia SAMS, e d\xe1 outras provid\xeancias.\r\n'}

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 107/2022, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 198/2022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº XX/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2021, de autoria do nobre Vereador Dr. Edson Fernando Inácio, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 22 de novembro de 2022.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Diretor Jurídico / Procurador Jurídico

